

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO DE ANÁLISE URBANÍSTICA E GERENCIAMENTO - DEL/SMAMUS
PARECER

PARECER N° 072/2022

PROCESSO:	002.343746.00.9.00000
INTERESSADO:	Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA)
LOCAL:	Prq. Farroupilha, 1 (provisório)
ASSUNTO:	Aprovação de EVU

A CAUGE, em reunião realizada em 03/08/2022, aprova EVU para Projeto Especial de Impacto Urbano de 2º Grau (pranchas 19872110), considerando:

- O nível de complexidade da proposta, que, pelo disposto no artigo 10º, parágrafo 5º do Decreto nº 19843/2017, é passível de ser aprovada diretamente como EVU;
- Por tratar-se de equipamento público sobre Próprio Municipal (Parque Farroupilha): garagem subterrânea no Parque Esportivo Ramiro Souto.

PARECERES DAS SECRETARIAS:

DMAE

Analisando o projeto protocolado, se faz necessária a apresentação de prévio levantamento das redes de abastecimento de água do parque na área de influência da execução do estacionamento, redes não cadastradas pelo DMAE, devido as possíveis interferência que a execução possa causar.

DIRETRIZES PARA PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Em atendimento à solicitação do Escritório de Licenciamento, no requerimento da CAUGE, protocolado sob o nº 002.343746.00.9, emitimos a seguinte informação da Gerência de Planejamento: O abastecimento de água do Estacionamento Parque Farroupilha, a ser implantado no Parque Farroupilha nº 01, para um total de 577 vagas, será feito pelo subsistema Res. Mostardeiro / Res. Palmeira, o qual faz parte do Sistema Moinhos de Vento. Para abastecimento do empreendimento, deverá ser prevista extensão de rede. O entroncamento deverá ser executado na tubulação DN 100 Fº D existente no passeio do outro

lado da Av. José Bonifácio, estendendo esta rede pela calçada da Av. Osvaldo Aranha, junto ao parque até a frente do Auditório Araújo Viana. O projeto deverá ser aprovado na Gerência de Planejamento e as obras fiscalizadas pela Coordenação de Obras do DMAE. *A empresa executora das redes deverá possuir inscrição na especialidade 4012 “Redes Distribuidoras de Água em PEAD”, do CESO (Cadastro de Executantes de Serviços e Obras) da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.* Os projetos e obras a serem executados devem estar de acordo com as normas da ABNT e com o Caderno de Encargos do DMAE – Normas Técnicas de Projeto, Serviços e Materiais, os quais estão disponibilizados na Internet. Esta diretriz técnica possui dois anos de validade a contar desta data e poderá ser modificada pelo DMAE sempre que as condições técnicas do local forem alteradas.

Porto Alegre, 05 de julho de 2022.

DIRETRIZES PARA PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Em atendimento à solicitação do Escritório de Licenciamento, no requerimento da CAUGE, protocolado sob o nº 002.343746.00.9, emitimos a seguinte informação da Gerência de Planejamento: O esgotamento sanitário do Estacionamento Parque Farroupilha, a ser implantado no Parque Farroupilha nº 01, para um total de 577 vagas, está inserido na sub-bacia D-2 da Bacia do Arroio Dilúvio com coleta pelo Sistema Ponta da Cadeia e tratamento na ETE Serraria, conforme o Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Alegre (PMSB/2015). Os efluentes do estacionamento deverão ser interligados a rede de esgotamento sanitário existente na Av. Osvaldo Aranha, junto ao PV 22, através de extensão de rede. A rede de esgoto sanitário deverá ser dimensionada de acordo com as normas da ABNT e Caderno de Encargos do DMAE – Normas Técnicas de Projeto, Serviços e Materiais, os quais estão disponibilizados na Internet. O projeto deverá ser aprovado pela Gerência de Planejamento e as obras fiscalizadas pela Coordenação de Obras do DMAE. Cabe salientar que não existe previsão para a execução desta extensão, ficando às expensas do interessado a antecipação desta obra. A manutenção e operação desta rede coletora serão efetuadas pelo DMAE após o seu recebimento em definitivo. Esta diretriz possui dois anos de validade a contar desta data e poderá ser modificada pelo DMAE sempre que as condições técnicas do local forem alteradas.

Porto Alegre, 05 de julho de 2022.

DMAE-DP

Diretrizes da matéria de drenagem pluvial.

Considerando:

- tratar-se de intervenção pontual - estacionamento subterrâneo - dentro do contexto do Parque Farroupilha, mantendo inalteradas todas as demais ocupações e atividades já existentes;
- que praticamente toda a intervenção ocorrerá a nível de subsolo, mantida a cobertura vegetal

hoje existente na área esportiva do Parque Ramiro Souto;

- que o sistema de drenagem como um todo do Parque Farroupilha atualmente é objeto da atenção da SMAMUS, responsável pelo mesmo, que pretende investir na sua melhoria, não sendo de responsabilidade do DMAE essa infraestrutura;

- as características peculiares desse Parque, que é oriundo de uma antiga área naturalmente alagadiça, bastante plano, conta com diversos corpos d'água, como lagos e espelhos, e merece a elaboração de um projeto de drenagem especial, utilizando-se desses elementos que compõem o Parque para as funções de retenção e infiltração das águas da chuva.

Entendemos não se justificar a exigência de implantação de reservatório de amortecimento pluvial especificamente para esse estacionamento subterrâneo, pelos pontos acima listados. De forma mais ampla e de maior interesse tanto para o sistema de drenagem Municipal quanto para o próprio Parque, orientamos que no âmbito do projeto de melhoria da drenagem do Parque a SMAMUS privilegie como uma das premissas a restrição de vazão de deságue trazida no texto do Decreto 18.611/14 (20,8L/s/ha), utilizando para isso as soluções técnicas que melhor se adequem ao contexto do Parque Farroupilha. Da mesma forma, indicamos que as redes de drenagem que forem implantadas para atender a área do Parque não serão recebidas ou cadastradas pelo DMAE, ficando sua conservação a cargo do gestor do Parque, de forma que poderão ser utilizados os materiais e a forma construtiva que apresentarem a melhor solução para o contexto em que serão empregados.

É possível que o estacionamento subterrâneo necessite de sistema de bombeamento pluvial para evitar o acúmulo de água gerado pela precipitação que cairá sobre as rampas de acesso. Esse bombeamento deverá ser previsto no projeto hidrossanitário e sua operação ficará a cargo do gestor do próprio estacionamento, devendo seu efluente ser direcionado para rede pluvial ou ponto de deságue dentro do próprio Parque, conforme indicações acima com relação à drenagem integral da área do Parque.

Deverá ser consultado o Cadastro de drenagem do DMAE (cadastro.pluvial@dmae.prefpoa.com.br) para verificação de possível interferência com rede pluvial existente atravessando o Parque Farroupilha, gerando faixa não-edificável. Poderá ser necessário realizar inspeção da mesma para verificar sua posição e se se encontra em carga. Poderá ser proposto o desvio do traçado da mesma caso ocorra interferência e a rede não possa ser desativada.

Havendo apontamentos para intervenções no sistema viário do entorno, para modificações nos acessos, alargamentos viários, etc., deverá ser verificado junto ao DMAE, após consolidação do projeto planimétrico, a necessidade ou não de elaboração de projeto de drenagem específico para remanejamentos de elementos de rede.

SMAMUS-AMB

Na área de competência da DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL – DLMA/SMAMUS, não temos diretrizes a emitir.

Considerando tratar-se de intervenção pontual em área pública de PARQUE MUNICIPAL, as

diretrizes serão de competência da DIRETORIA DE ÁREAS VERDES – DAV/SMAMUS.

A análise dos impactos ambientais decorrentes da implantação do projeto se dará na etapa subsequente de aprovação do projeto urbanístico do Parque, e será conduzida pelas equipes competentes da SMAMUS.

Considerando tratar-se de projeto construtivo subterrâneo destinado a estacionamento comercial, a atividade é NÃO INCIDENTE de licenciamento ambiental, com base na Resolução CONSEMA nº 372/18.

Contudo, a dispensa do licenciamento ambiental não exime o empreendimento de outros atos autorizativos e instrumentos de controle, tais como licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, autorização especial quando necessária supressão de vegetação, Alvará dos Bombeiros, entre outros.

SMAMUS-PRA

Trata a presente etapa de emissão de diretrizes para implementação de garagem subterrânea junto ao Parque Esportivo Ramiro Souto com acesso pela Av. Osvaldo Aranha, bem como a revitalização em seu entorno. A proposta é classificada como Projeto Especial de Impacto Urbano de 2º Grau, por obrigatoriedade, conforme Art. 61 Inciso I e Anexo 11.2 (folha 1) da LC 434/99 modificada pela LC 646/10 - PDDUA.

A garagem em questão é proposta sob o Parque Ramiro Souto, mais precisamente sob o local onde está o estádio a céu aberto e a pista de atletismo, com capacidade prevista para aproximadamente 600 veículos.

O referido parque está localizado no interior do Parque Farroupilha (Parque da Redenção) e consiste em um complexo esportivo composto por um estádio a céu aberto, pista de atletismo, quadras poliesportivas (vôlei, basquete, futsal, handball), quadras de futebol set, aparelhos de ginástica, vestiários, sanitários, estrutura lúdico-recreativas e de apoio administrativo, sendo utilizado por diversas associações, instituições, escolas e pela comunidade em geral.

As intervenções propostas não prejudicam as características do Parque, consideradas fundamentais, e agregam uma maior fluidez no trânsito, com conseqüente melhoria na segurança, maior atratividade turística, potencialização da importância do auditório Araújo Viana, que está localizado ao lado da garagem proposta.

O projeto deve contemplar qualificação dos acessos, seja de veículos ou pedestres, dando preferência ao pedestre respeitando a legislação municipal e as normas de acessibilidade vigentes, em especial a NBR 9050.

SMAMUS-URB

À CAUGE

Trata o presente de emissão de Diretrizes para garagem subterrânea no Parque Esportivo Ramiro Souto, que está situado dentro do Parque Farroupilha. A proposta é classificada

como Projeto Especial de Impacto Urbano de 2º Grau, por obrigatoriedade, conforme Art. 61 Inciso I e Anexo 11.2 (folha 1) da LC 434/99 modificada pela LC 646/10 - PDDUA.

A garagem, para aproximadamente 600 veículos, irá ocupar o subsolo do campo de futebol e da pista de atletismo que compõem o Parque Esportivo Ramiro Souto. A entrada dos veículos será pela Av. Osvaldo Aranha, para os pedestres estão previstos três acessos:

1. Junto ao Auditório Araújo Viana (rampa)
2. Junto à Av. José Bonifácio
3. Em local entre o Auditório Araújo Viana, na direção perpendicular ao Parque Ramiro Souto

Considerando as Diretrizes emitidas SMAMUS- Amb e SMAMUS-Pra, conforme:

- *As intervenções propostas não prejudicam as características do Parque, consideradas fundamentais, e agregam uma maior fluidez no trânsito, com conseqüente melhoria na segurança, maior atratividade turística, potencialização da importância do auditório Araújo Viana, que está localizado ao lado da garagem proposta.*
- *Trata-se de intervenção pontual em área pública de PARQUE MUNICIPAL, as diretrizes serão de competência da DIRETORIA DE ÁREAS VERDES – DAV/SMAMUS.*

Considerando que as demais questões, quanto ao mobilidade, drenagem, abastecimento e esgotamento de água foram contempladas nas Diretrizes emitidas pelas respectivas secretarias e órgãos;

Considerando que a análise dos impactos ambientais decorrentes da implantação do projeto se dará na etapa subsequente de aprovação do projeto urbanístico do Parque, e será conduzida pelas equipes competentes da SMAMUS.

Esta Diretoria de Planejamento Urbano (DPU) não emitirá Diretrizes.

Em 02 de Agosto de 2022.

Gisele Coelho Vargas

Arquiteta e Urbanista

Matrícula 13061201

SMAMUS-DPU

SMF

Considerando tratar-se de proposta de EVU da PMPA, relativa a equipamento público e incidindo em Próprio Municipal, não temos diretrizes de desapropriação.

SMMU

À CAUGE:

Indicamos as seguintes diretrizes para a etapa de aprovação de projeto arquitetônico:

- Representar em planta acesso recuado às cancelas de entrada do estacionamento, prevendo espaço para acumulação antes do controle de acesso (espaço para 05 carros), de forma a evitar qualquer interferência no passeio e na via, pois existe um movimento de conversão semaforizada muito próximo ao acesso previsto.
- Indicar vagas de PCD e idosos conforme legislação.
- Demonstrar acessibilidade no passeio e área de circulação de acesso ao estacionamento, e também junto à FTP.

SMOI

Visto não haver intervenção na geometria da via de acesso (Av. Osvaldo Aranha), a CPV-SMOI não possui diretrizes viárias para o empreendimento.

Sugerimos que os Projetos Prediais Complementares sejam analisados pela Diretoria de Prédios Públicos da SMOI (DPP/SMOI).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos Castro, Gestor**, em 04/08/2022, às 14:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Wallau de Oliveira Kessler, Chefe de Unidade**, em 04/08/2022, às 15:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Valente Gaiesky, Arquiteto(a)**, em 04/08/2022, às 15:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Malacarne, Técnico Responsável**, em 04/08/2022, às 15:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Saballa, Procurador(a) Municipal**, em 04/08/2022, às 15:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Amaral Pires, Engenheiro(a)**, em 04/08/2022, às 15:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Regina Magalhães da Costa, Chefe de Unidade**, em 04/08/2022, às 15:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Coelho Vargas, Coordenador(a)**, em 04/08/2022, às 16:31, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Maria Valer, Técnico Responsável**, em 04/08/2022, às 16:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Germano Bremm, Secretário(a) Municipal**, em 04/08/2022, às 17:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



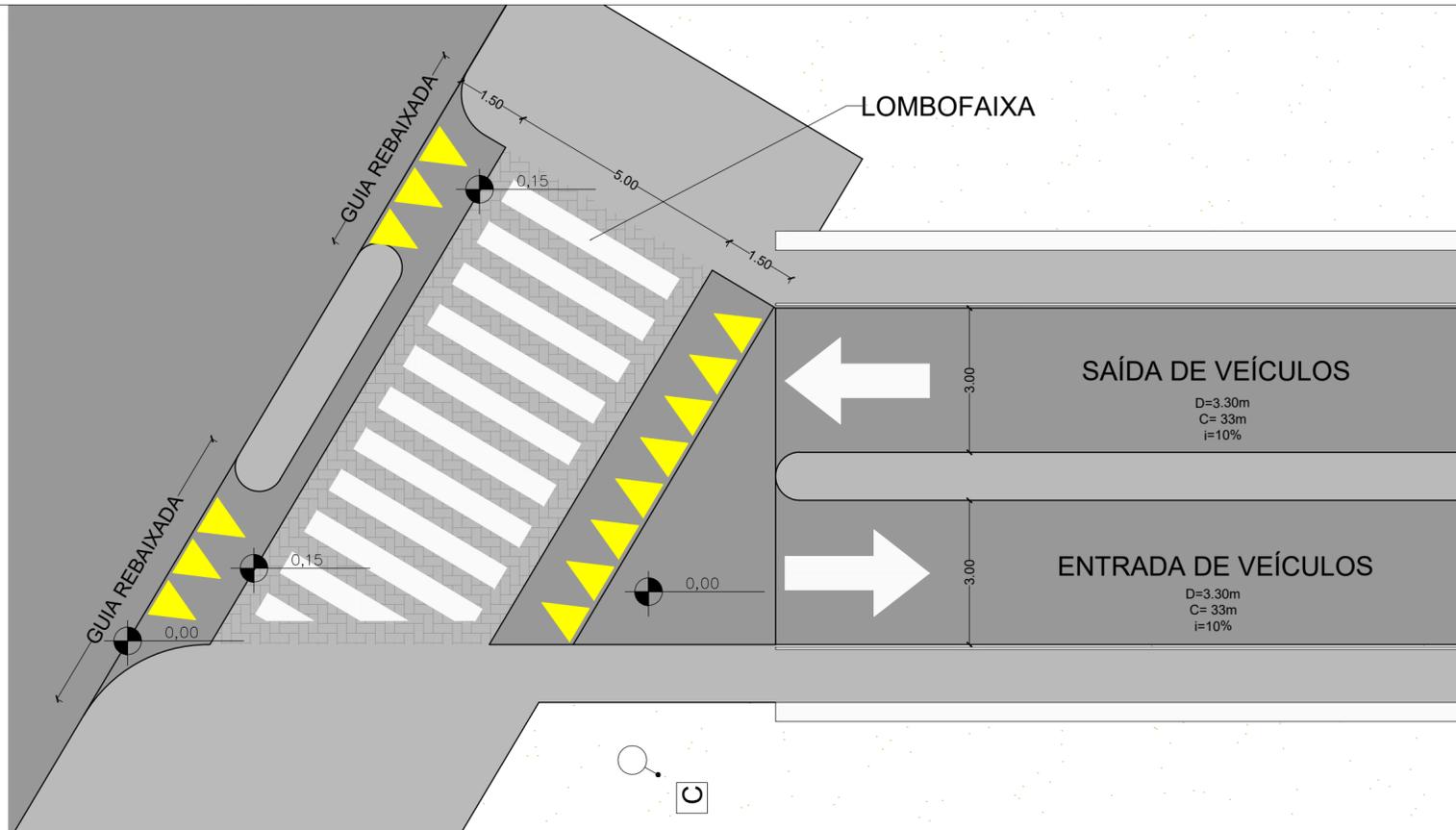
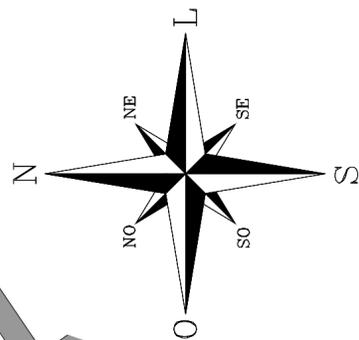
Documento assinado eletronicamente por **Luciano Cé, Engenheiro(a)**, em 05/08/2022, às 10:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



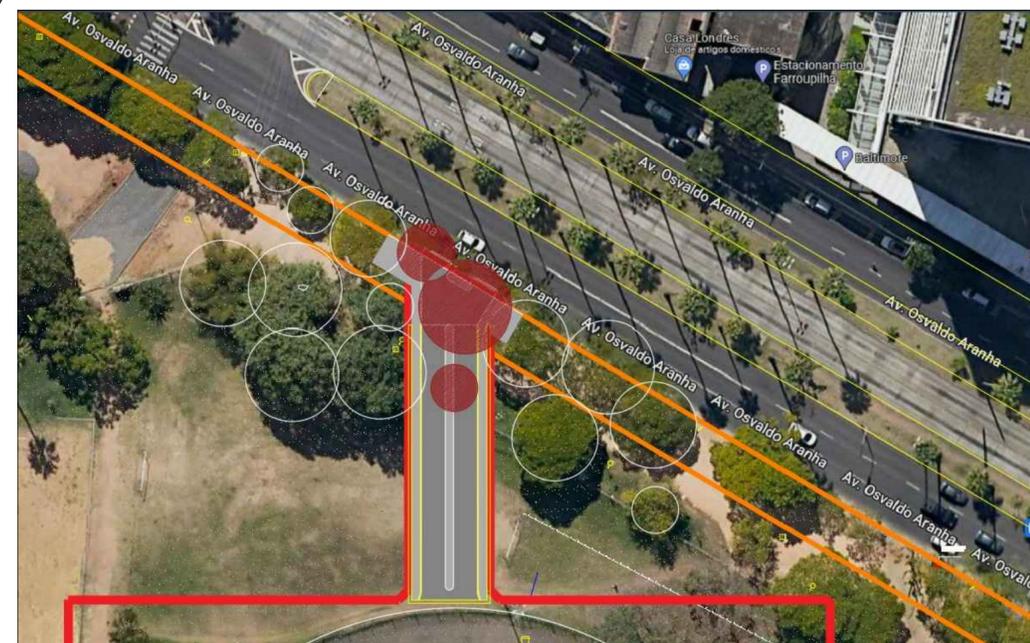
Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Brito da Silveira, Presidente de Comissão**, em 05/08/2022, às 10:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **19855123** e o código CRC **9E1C3D9C**.



AMPLIAÇÃO ACESSO VEÍCULOS
(AV. OSVALDO ARANHA)
Escala: 1:100

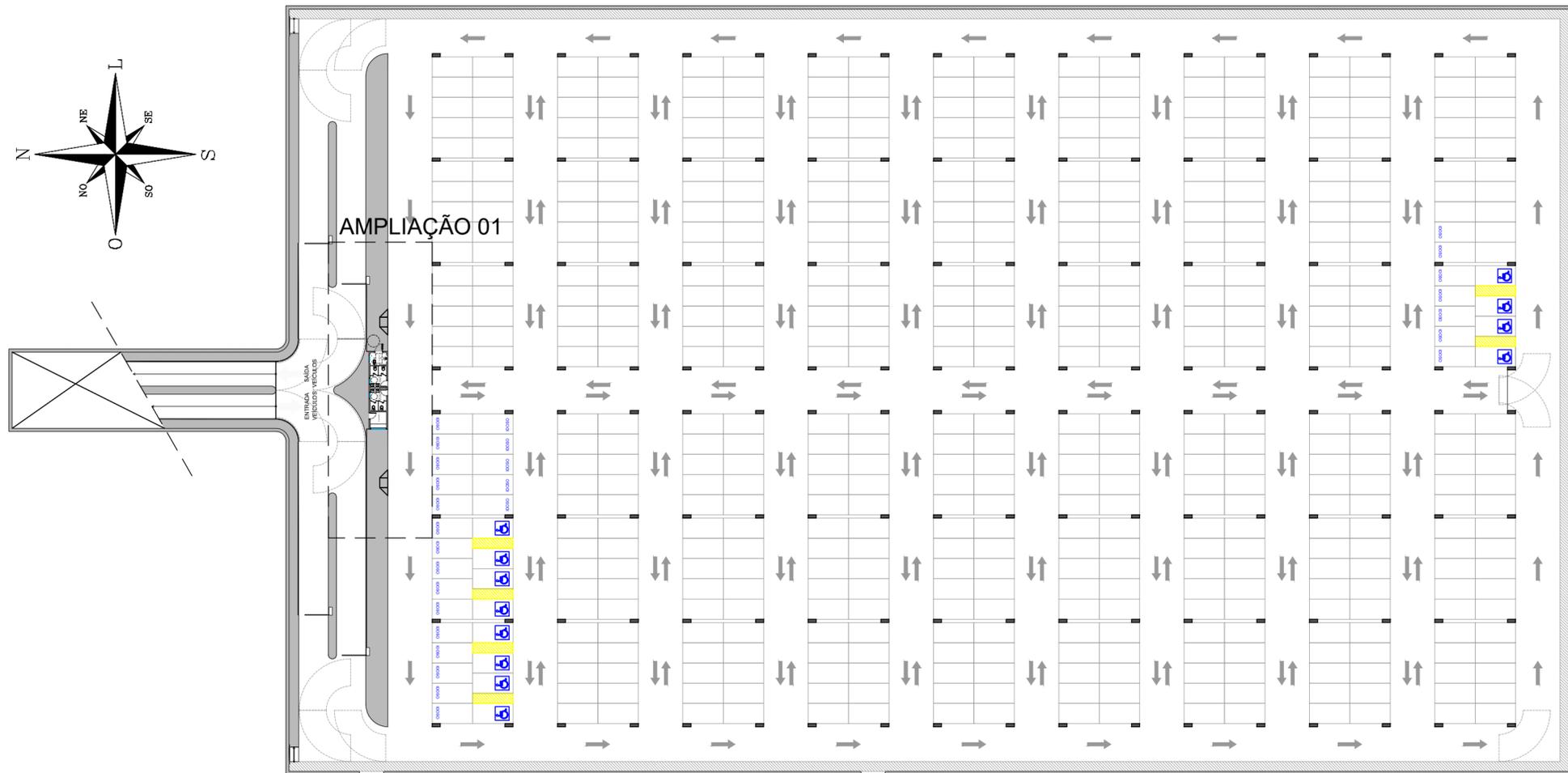
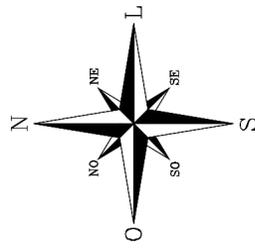


SUPRESSÃO DE ÁRVORES (Acesso Veículos)
Sem Escala

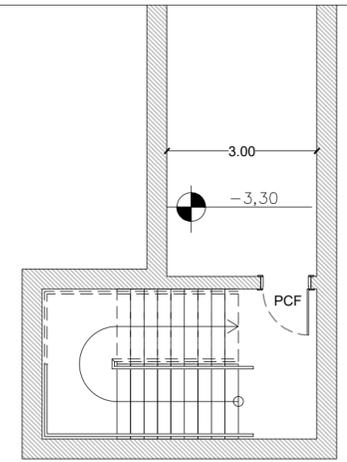
VAGAS COMUNS: 538
VAGAS PcD: 12
VAGAS IDOSOS: 27
TOTAL DE VAGAS: 577

PLANTA LOCALIZAÇÃO
Escala: 1:1000

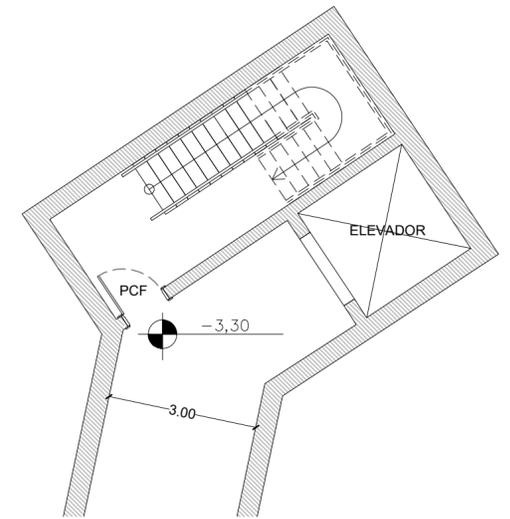
Estacionamento Subterrâneo	ESCALA: Indicadas
PARQUE: Farroupilha (Redenção)	DATA: Junho 2022
DESENHO: FGV Projetos	FOLHA: 1/3



AMPLIAÇÃO 03

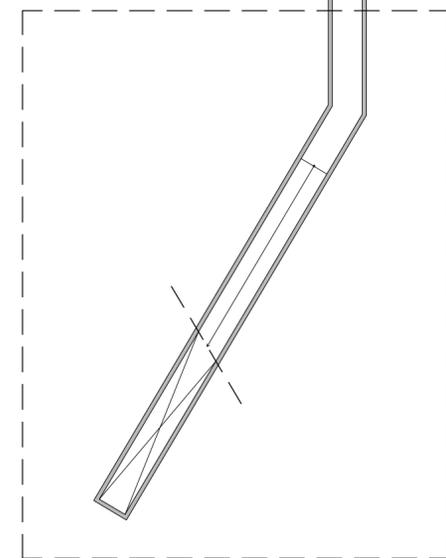


AMPLIAÇÃO 04 - SAÍDA SME
Escala: 1:100



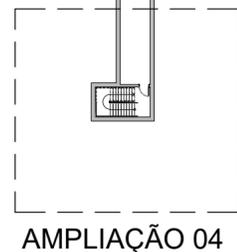
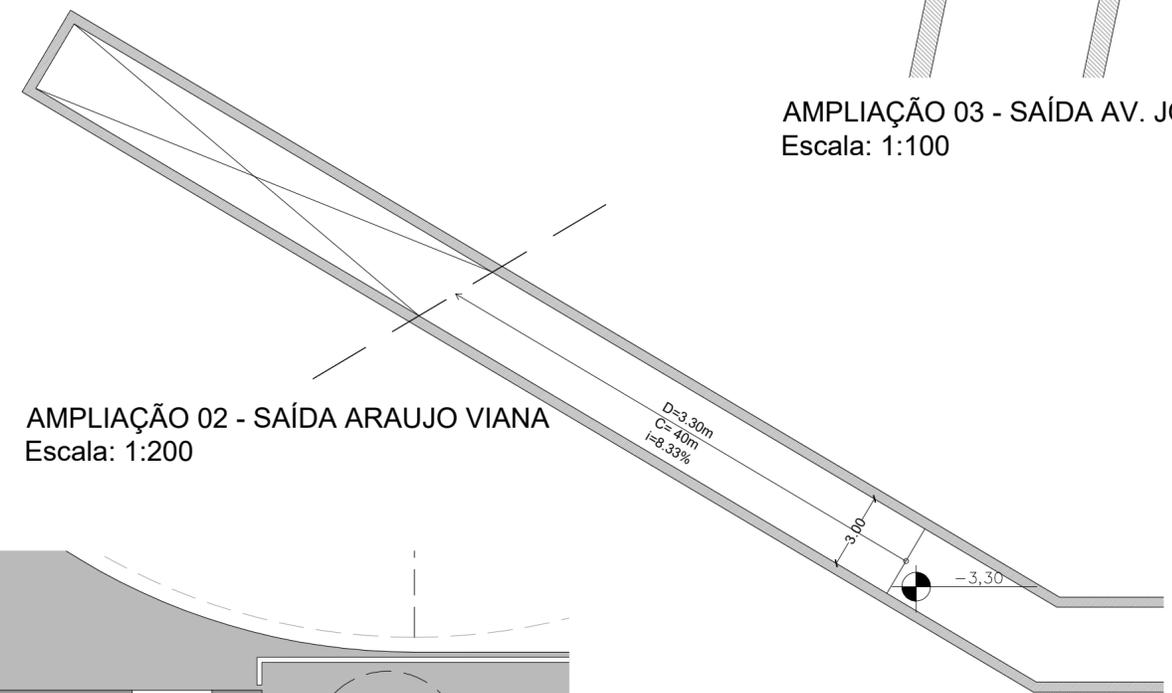
AMPLIAÇÃO 03 - SAÍDA AV. JOSÉ BONIFÁCIO
Escala: 1:100

PLANTA ESTACIONAMENTO
Escala: 1:500

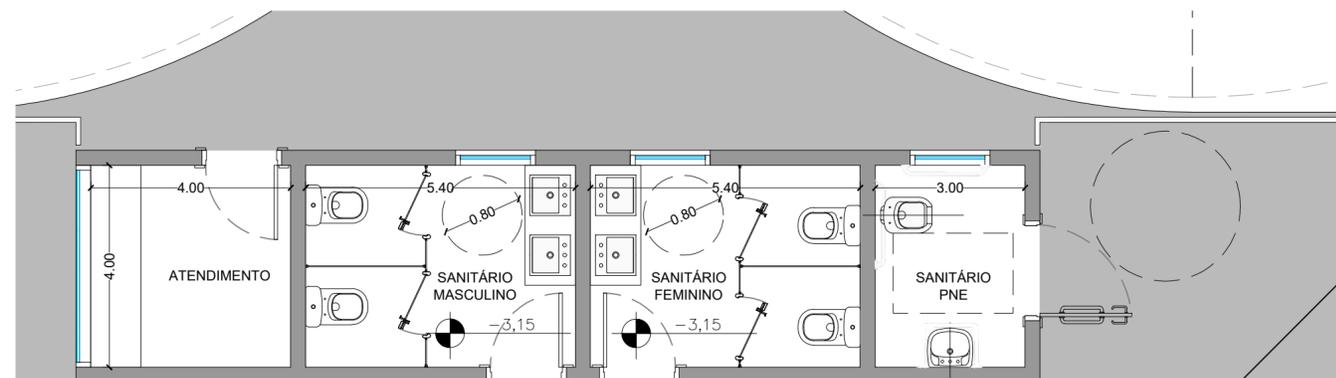


AMPLIAÇÃO 02

AMPLIAÇÃO 02 - SAÍDA ARAUJO VIANA
Escala: 1:200

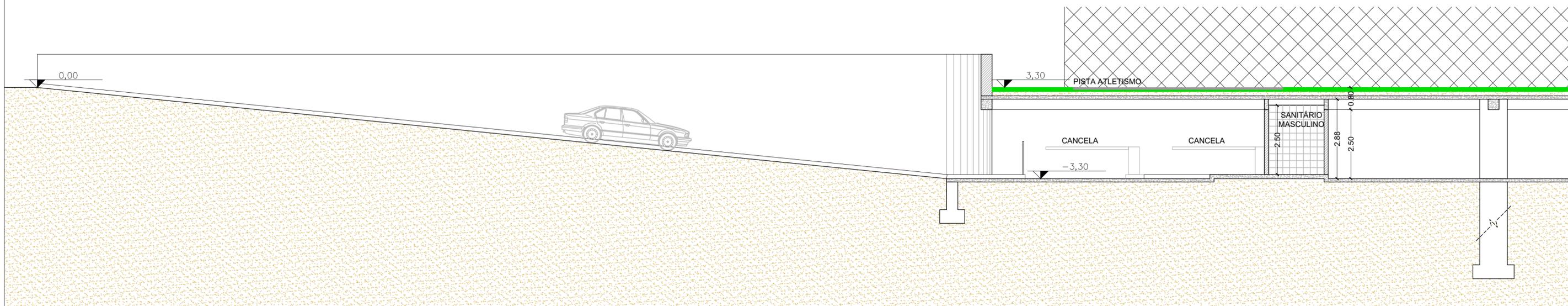
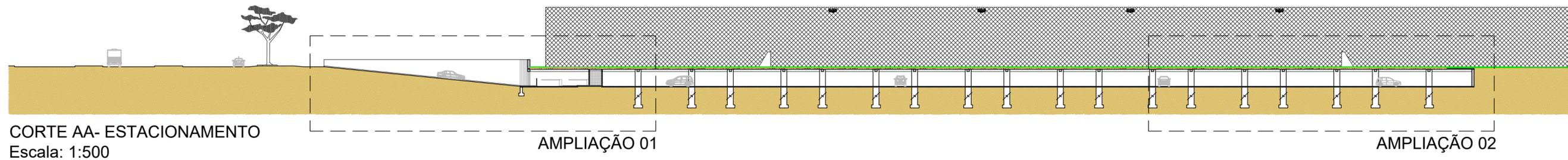


AMPLIAÇÃO 04

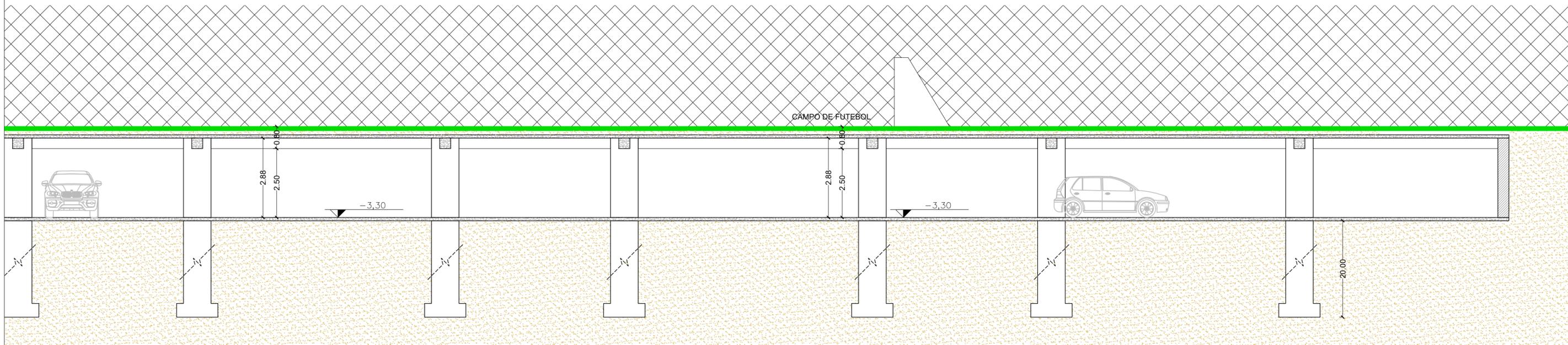


AMPLIAÇÃO 01 - ÁREA TÉCNICA
Escala: 1:50

Estacionamento Subterrâneo	ESCALA: Indicadas
PARQUE: Farroupilha (Redenção)	DATA: Junho 2022
DESENHO: FGV Projetos	FOLHA: 2/3



AMPLIAÇÃO 01 CORTE AA - ESTACIONAMENTO
Escala: 1:100



AMPLIAÇÃO 02 CORTE AA - ESTACIONAMENTO
Escala: 1:100

Estacionamento Subterrâneo	ESCALA: Indicadas
PARQUE: Farroupilha (Redenção)	DATA: Junho 2022
DESENHO: FGV Projetos	FOLHA: 3/3